

MENSAGEM Nº 04/2025 – Aracoiaba (CE), 03 de fevereiro de 2025

EM 11/02/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

INACELIO LUCAS DE MELO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

O **transtorno do espectro autista (TEA)**, assim como outras condições que afetam o desenvolvimento infantil, exige um olhar atento e comprometido por parte da sociedade e do poder público. Crianças que enfrentam desafios como o TEA, dificuldades auditivas e visuais, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), entre outros, frequentemente encontram barreiras no acesso à educação, saúde e inclusão social. Essas barreiras, muitas vezes, limitam não apenas o aprendizado, mas também o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Em Aracoiaba, identificamos a necessidade urgente de implementar políticas públicas que integrem educação, saúde e assistência social, assegurando a inclusão e o desenvolvimento dessas crianças. O **Projeto Meu Mundo** é uma resposta concreta e estruturada para atender às necessidades das crianças da rede municipal de ensino e suas famílias, promovendo ações efetivas e coordenadas em prol de um futuro mais justo e inclusivo.

Frequentemente, problemas de aprendizado têm origem em questões que poderiam ser resolvidas com medidas simples, mas indispensáveis. Por exemplo, a realização de exames visuais e auditivos pode identificar problemas que comprometem diretamente o desempenho escolar. Uma criança que não enxerga bem ou que tem dificuldades para ouvir os professores pode ser erroneamente considerada desatenta ou incapaz de aprender, quando, na verdade, o problema está relacionado a condições que poderiam ser tratadas com lentes corretivas, aparelhos auditivos ou outras intervenções médicas.

Esses atos, aparentemente simples, têm um impacto significativo na vida das crianças e no seu processo de aprendizagem. O diagnóstico precoce e a intervenção oportuna não apenas melhoram o desempenho escolar, mas também contribuem para aumentar a autoestima, a confiança e a integração social dos alunos.

#### **A Necessidade de Políticas de Inclusão e Ação Social**

Inclusão não é apenas um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), mas também uma responsabilidade social. Este programa reforça o compromisso de Aracoiaba com esses princípios, garantindo que nenhuma criança seja deixada para trás. Por meio da criação do Centro de Ensino e Atendimento Especializado para Alunos com transtorno do espectro autista e das ações integradas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, buscamos promover o desenvolvimento integral das crianças e assegurar o suporte necessário às suas famílias.

O Projeto Meu Mundo tem como um de seus pilares a educação inclusiva. Por meio de capacitação de professores, adaptação de práticas pedagógicas e apoio contínuo no

ambiente escolar, o programa busca proporcionar uma educação de qualidade para todos. Além disso, a criação do **Centro de Ensino e Atendimento Especializado para Alunos com transtorno do espectro autista** reforça o compromisso do município em oferecer suporte integral e individualizado às crianças com TEA e suas famílias.

A saúde é essencial para o aprendizado. Por isso, o programa integra ações que vão além da sala de aula, incluindo campanhas de saúde preventiva e acompanhamento contínuo. A realização de exames de rotina, como os visuais e auditivos, será uma prática institucionalizada, garantindo que as crianças possam identificar e tratar precocemente condições que possam comprometer seu desempenho escolar.

Além disso, o programa oferecerá terapias multidisciplinares para crianças com necessidades específicas, envolvendo profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas. Essas intervenções terapêuticas serão complementadas por ações de saúde bucal e de educação em saúde, promovendo o bem-estar integral das crianças.

A inclusão não é apenas um direito; é um dever de todos. A sociedade como um todo tem o papel de garantir que todas as crianças tenham acesso às ferramentas necessárias para aprender, crescer e contribuir para sua comunidade. O Projeto Meu Mundo vai além do atendimento às crianças com necessidades especiais; ele fortalece a rede de proteção social, melhora a qualidade da educação no município e promove uma cultura de respeito e empatia.

Os benefícios do programa serão amplamente sentidos:

1. **Para as crianças:** Melhoria do desempenho escolar, maior autoestima, inclusão social e desenvolvimento integral.
2. **Para as famílias:** Suporte psicológico e social, orientação sobre direitos e acesso a terapias e serviços essenciais.
3. **Para a comunidade escolar:** Capacitação de professores, práticas pedagógicas inclusivas e sensibilização sobre a importância da inclusão.
4. **Para a sociedade:** Redução do estigma, fortalecimento da convivência social e construção de uma cultura mais solidária e respeitosa.

O Projeto Meu Mundo representa um marco na história de Aracoiaba. Ele demonstra que a administração pública municipal está comprometido com a construção de uma sociedade que valoriza a diversidade e assegura o pleno desenvolvimento de todas as crianças. Por meio deste projeto de lei, reafirmamos o compromisso de investir na saúde, na educação e no bem-estar de nossos cidadãos, promovendo a inclusão e o respeito como pilares fundamentais para um futuro mais justo e igualitário.

Aracoiaba avança com passos firmes na direção de um futuro onde cada criança, independentemente de suas limitações, tenha a oportunidade de aprender, crescer e se desenvolver plenamente, contribuindo para uma sociedade mais forte e inclusiva.



Pelo exposto, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a aprovação do projeto de lei que institui o Projeto Meu Mundo, na certeza de que esta iniciativa trará benefícios significativos para a nossa sociedade, promovendo uma educação mais inclusiva e fortalecendo a cidadania em nosso município.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Wellington Silva de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO MEU MUNDO, VOLTADO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, INCLUSÃO ESCOLAR E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, E CRIA O CENTRO DE ENSINO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o “**Projeto Meu Mundo**”, a ser implementado de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental.

**Art. 2º** - O programa tem como objetivos principais:

**I** - garantir o acompanhamento educacional e terapêutico de crianças com transtorno do espectro autista, com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais especiais;

**II** - promover a inclusão escolar efetiva, assegurando acesso igualitário e suporte adequado às crianças com deficiência e suas famílias;

**III** - realizar ações de saúde bucal, com campanhas educativas, avaliações periódicas e distribuição de kits de higiene dental;

**IV** - Identificar e tratar precocemente problemas de audição e visão entre os alunos da rede municipal de ensino, garantindo, quando necessário, o fornecimento de aparelhos auditivos, armações de óculos e lentes, a fim de assegurar melhores condições de aprendizagem e inclusão.

**V** – oferecer suporte psicossocial e educacional às famílias das crianças atendidas pelo programa;

**VI - criar um Centro de Ensino e Atendimento Especializado para Alunos com transtorno do espectro autista** no município de Aracoiaba, com o objetivo principal de promover a inclusão e oferecer assistência especializada aos alunos autistas da rede municipal de ensino;

**VII - promover ações integradas** que fortaleçam a convivência escolar inclusiva e o desenvolvimento social das crianças com necessidades educacionais especiais e suas famílias.

**Art. 3º - O Centro de Ensino e Atendimento Especializado para Alunos com transtorno do espectro autista** será parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que terá as seguintes responsabilidades:

**I - disponibilizar um espaço adequado** para a prestação dos serviços especializados ou criar um espaço adaptado às necessidades das crianças atendidas pelo projeto;

**II - designar educadores e outros profissionais da área educacional** para atuar diretamente na execução das ações previstas no programa;

**III - promover a formação e capacitação contínua de professores e profissionais da educação** para atender às demandas específicas das crianças com autismo e outras necessidades educacionais especiais;

**IV - garantir um ambiente inclusivo** que promova o acolhimento e o respeito às diferenças no espaço escolar.

**Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:**

**I - disponibilizar profissionais de saúde, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas,** para realizar exames, acompanhamentos médicos e terapêuticos das crianças atendidas pelo programa;

**II - realizar campanhas de saúde preventiva e intervenções** que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças;

**III - articular-se com o Centro de Ensino e Atendimento Especializado** para assegurar a continuidade dos cuidados de saúde das crianças.

**Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**I - realizar o acolhimento social das crianças e famílias participantes do programa,** assegurando apoio psicossocial e orientação;

**II - promover a inclusão social e o acesso das famílias aos benefícios e programas de assistência social;**

**III** - gerenciar as atividades de assistência social vinculadas ao programa, articulando-as com as ações de educação e saúde.

**Art. 6º** - O gerenciamento do Projeto Meu Mundo e do Centro de Ensino e Atendimento Especializado para os alunos abrangidos pelo projeto poderá ser definido mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, que terá a prerrogativa de designar um dos Secretários Municipais das pastas envolvidas (Educação, Saúde ou Assistência Social) para a gestão do espaço e das atividades do programa.

**Art. 7º** - O programa será executado por meio de ações integradas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com equipes multidisciplinares atuando no Centro de Ensino e Atendimento Especializado para os alunos abrangidos pelo projeto e nas escolas da rede municipal.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da implementação deste programa e da criação do Centro de Ensino e Atendimento Especializado correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se a legislação vigente.

**Art. 9º** - Compete às Secretarias Municipais envolvidas no Projeto Meu Mundo executar as atribuições específicas de suas áreas, conforme descrito a seguir:

**I - à Secretaria Municipal de Educação:**

**a)** garantir a execução de todas as atividades de caráter educacional previstas no programa, incluindo a organização pedagógica, capacitação de professores e adaptação de práticas pedagógicas às necessidades dos alunos com autismo, TDAH e outras necessidades educacionais especiais;

**b)** promover a inclusão escolar efetiva e o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento integral dos alunos;

**c)** disponibilizar materiais didáticos e recursos de apoio à aprendizagem adaptados às diferentes necessidades dos alunos;

**d)** realizar o acompanhamento e monitoramento contínuo dos alunos beneficiados, avaliando os impactos do programa no desenvolvimento educacional;

**e)** garantir a articulação com o Centro de Ensino e Atendimento Especializado para Alunos com Autismo para o cumprimento das metas educacionais do programa.

**f)** o fornecimento de aparelhos auditivos, órteses, armações de óculos e lentes, a fim de assegurar melhores condições de aprendizagem e inclusão.

**II - à Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) realizar os diagnósticos precoces de transtornos de desenvolvimento, deficiências sensoriais e outras condições de saúde que impactem a aprendizagem;
- b) oferecer acompanhamento médico e terapêutico aos alunos beneficiados pelo programa, incluindo atendimento com profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas;
- c) implementar campanhas preventivas de saúde, com foco na saúde bucal, auditiva e visual;
- d) assegurar o acesso a tratamentos médicos e terapias multidisciplinares, em articulação com o Centro de Ensino e Atendimento Especializado;
- e) promover ações de educação em saúde para alunos, famílias e comunidade escolar.

**III - à Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) realizar o acolhimento social das crianças e suas famílias, garantindo o suporte psicossocial necessário para sua inclusão no programa;
- b) monitorar a situação socioeconômica das famílias e assegurar o acesso a programas e benefícios sociais;
- c) promover a articulação entre as famílias e a rede de proteção social do município, encaminhando casos específicos a outros serviços especializados, quando necessário;
- d) organizar ações de sensibilização e integração comunitária, promovendo o respeito e a inclusão social das crianças atendidas pelo programa;
- e) garantir a articulação com o Centro de Ensino e Atendimento Especializado para o suporte social das famílias e a execução do programa.

**Art. 10** - Os dados e resultados do Projeto Meu Mundo deverão ser apresentados anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que será responsável por dar ampla publicidade às informações à sociedade, por meio de relatórios públicos, audiências, publicações no portal oficial do município ou outros meios de comunicação acessíveis.

§ 1º - O relatório anual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - número de alunos atendidos pelo programa, detalhado por faixa etária e necessidades específicas;
- II** - atividades realizadas por cada Secretaria envolvida, destacando os avanços no atendimento educacional, de saúde e assistência social;
- III** - indicadores de impacto do programa, como melhorias no desempenho escolar, avanços terapêuticos e impacto social nas famílias atendidas;

**IV** - desafios enfrentados na execução do programa e propostas de melhoria para os anos seguintes;

**V** - relatório financeiro com os recursos investidos no programa, detalhado por fonte de custeio e por tipo de atividade realizada.

§ 2º - A publicidade das informações tem como objetivo garantir a transparência na execução do programa, promover a participação social e incentivar a melhoria contínua das ações implementadas.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá convocar audiências públicas ou consultas populares para discutir os resultados do programa e coletar sugestões da comunidade para seu aprimoramento.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, em 03 de fevereiro de 2025.



**Wellington Silva de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Aracoiaba